



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 05/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei n.º. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.301.0011.2027</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
225 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	43.800,00
227 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1303	100.000,00
	<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>143.800,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.301.0011.2027</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
226 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	100.000,00
	<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>
<b>08.001.10.301.0011.2028</b>	<b>Manutenção do Programa de Saúde da Família (PSF)</b>		
244 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	33.800,00
245 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	10.000,00
	<b>Total</b>		<b>43.800,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>143.800,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Fevereiro de 2020.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO N.º 06/2020**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

#### **DECRETAR**

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 291.096,31 (duzentos e noventa e um mil, noventa e seis reais e trinta e um centavos)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.15.452.0021.2024	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1507	120.606,07
	<b>Total</b>		<b>120.606,07</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
213	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494	20.000,00
222	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	15.490,24
225	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	75.000,00
	<b>Total</b>		<b>110.490,24</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2090	Manutenção do Programa Família Paranaense		
404	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1932	45.000,00
406	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1932	15.000,00
	<b>Total</b>		<b>60.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>291.096,31</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2020.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 039/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 03/02/2020, a servidora **MARLENE CAETANO ALVES**, nomeada no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, RG: 123533992 e CPF: 086.419.339-48, para responder pelo cargo de **Secretária Escolar**, na Escola Municipal Paulo Haruo Sato, no lugar da servidora **KATIA CORREIA DE ALMEIDA**, que retornará para a **BIBLIOTECA**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

  
**HERMES WICHTOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265**

**E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br**

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 (CREDENCIAMENTO)

**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, com endereço à Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, no Município de Mauá da Serra, através da Comissão de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 **TORNA PÚBLICO**, que estará recebendo envelopes com a documentação, do dia **18 de fevereiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020** para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE CLÍNICO GERAL E ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA**.

O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura de Mauá da Serra, site: [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra à Avenida Ponta Grossa, 480 – Centro, Mauá da Serra – PR, no horário da municipalidade.

Mauá da Serra, 17 de fevereiro de 2020.

**VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**HERMES WICHTOFF**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá  
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de  
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL - QUE NÃO SEJA POR ATERRAMENTO - DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, PILHAS, BATERIAS DE CELULARES, BATERIAS VEICULARES, REATORES DE LUMINÁRIAS, MEDICAMENTOS VENCIDOS, BITUCAS DE CIGARROS, CHAPAS RAIOS X, LATAS DE TINTAS E SOLVENTES, ISOPOR, BANNERS, FAIXAS DE LONA E VIDROS ENCONTRADOS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

**VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).**

**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.** 007/2020

**CONTRATO Nº:** 007/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 012/2020

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.